



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERVIÇOS ASSISTENCIAIS Nº 10/2024

Contrato nº 008/2024
Processo Administrativo nº 010 /2024
Dispensa de Licitação nº 008 /2024

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Complementar nº 172, de 17 de abril de 2020 e o Decreto Municipal nº 455/2024, de 25 de setembro de 2024 referente a transposição e transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

O MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, José Bráulio Aleixo, denominado CONTRATANTE, por outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 10/2024, Dispensa de Licitação nº 08/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 008/2024, referente a "Serviços de Atendimentos Assistenciais", "Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais", "Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção" e "Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência", mediante o aumento do valor original do contrato, em **R\$ 12.041,25 (doze mil e quarenta e um real e vinte e cinco centavos)** a ser pago em uma parcela, com data de desembolso até o dia 18 de dezembro de 2024.

Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
01	Até o dia 18 de dezembro	R\$ 12.041,25

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado e, com a seguinte dotação orçamentária:

10.302.0428.2128.3.3.72.39.00	Ficha: 457	F.R: 2.600.000.0000
-------------------------------	------------	---------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente instrumento é realizado motivado por ofício oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços assistenciais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 O valor total acrescido do contrato 08/2024 a ser pago pela aditativa contratual é de **R\$ 12.041,25 (doze mil e quarenta e um real e vinte e cinco centavos)**, passando o contrato a ter o valor total de **R\$1.346.583,05 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos)**.

2.3 A alteração contratual, mediante o presente instrumento é realizada com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Art. 125: Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art.124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1 Foram realizados termos aditivos no presente contrato, sendo esse o terceiro a ser formalizado.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 008/2024 não alterados por este instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Dom Silvério/MG, 10 de dezembro de 2024.

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal de Dom Silvério

Wagner Mól Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Cláudia Natalícia Santos Soares
Testemunha

Renata Amaral de Freitas
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AE3-DCAF-5A97-8E04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SECRETARIA DE SAÚDE DE DOM SILVÉRIO (CPF 564.XXX.XXX-82) em 10/12/2024 16:38:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA AMARAL DE FREITAS (CPF 097.XXX.XXX-32) em 11/12/2024 08:05:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE BRAULIO ALEIXO (CPF 756.XXX.XXX-72) em 11/12/2024 08:29:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 23/12/2024 16:39:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/2AE3-DCAF-5A97-8E04>